



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 422/75.

DE 13 DE MAIO DE 1.975.

"Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba, autorizada a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para a pavimentação do primeiro acesso da cidade à SP. 249 Taquarituba-Itaber'a.

Artigo 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 13 de maio de 1.975.


LOURENÇO CUSTODIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL

- Secret'aria Substº-